

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

DECISÃO AO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

Decisão da Comissão Organizadora n. 008/2017 Pedidos de condições especiais para realizar as provas n. 003/2017 e 004/2017 Interessados: Daniel Mendes da Silva e Iago Ecio de Andrade

Trata-se de pedidos de condições especiais para realizar as provas do Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Merendeira, Monitor de Creche e Professor N1 (Edital 001/2017), formulado por Daniel Mendes da Silva e Iago Ecio de Andrade.

Argumentam os pretensos candidatos que possuem perda auditiva severa. Por isso, necessitam do acréscimo de uma hora no período destinado à realização das provas, nos termos da legislação pertinente. Juntam laudos médicos comprobatórios de sua situação.

O candidato Daniel Mendes da Silva ainda requer autorização para utilizar aparelho auditivo durante a realização das provas.

É breve o relato. Decidimos.

Muito embora o requerimento tenha sido feito de forma intempestiva, uma vez que o prazo previsto no Cronograma Oficial do Concurso Público estabelecia o dia 08/04 como limite para o protocolo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e também para os pedidos de condições especiais para realizar a prova, e os requerentes protocolaram os pedidos no dia 24/04; há que se notar que em se tratando de pedidos de condições especiais, o próprio Edital admite que a Comissão Organizadora poderá analisar e deferir os pedidos feitos extemporaneamente, caso seja vislumbrada a possibilidade de atendimento à solicitação, conforme previsão do item '8.5', do Edital 001/2017:

8.5. As solicitações de condições especiais advindas posteriormente ao período de inscrições serão analisadas pela comissão organizadora.

Assim, considerando que os requerentes apresentaram os laudos médicos comprobatórios de sua situação, demonstrando a necessidade de acréscimo de uma hora para a



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

realização das provas, nos termos do artigo 40, § 2°, do Decreto 3.298/1999, e conforme previsão do item '8.3', do Edital 001/2017: "A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. [...]"; é de rigor o deferimento dos pedidos, uma vez tratar-se de providência razoável para que os pretensos candidatos possam realizar as provas sem qualquer prejuízo.

Também no que se refere ao pedido de utilização de aparelho auditivo, não há qualquer óbice quanto ao deferimento, tendo em vista tratar-se de providência razoável para que o candidato possa realizar as provas sem qualquer prejuízo.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora decide pelo DEFERIMENTO dos pedidos de condições especiais.

Mineiros/GO, 25 de abril de 2017.

Comissão Organizadora do Concurso Público Edital 001/2017